



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Poder Executivo



DECRETO Nº 32, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

PUBLICADO
23.10.2026
AufB

EMENTA: Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 26 de outubro e 6 de novembro de 2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Araripe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 71 e 72, incisos VI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de reorganização administrativa após o segundo turno das Eleições Gerais de 2026, a participação de servidores e motoristas municipais no apoio aos trabalhos eleitorais, o feriado municipal de 5 de novembro e a preservação dos serviços essenciais e atendimentos inadiáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo de Araripe:

I – no dia 26 de outubro de 2026, segunda-feira;

II – no dia 6 de novembro de 2026, sexta-feira.

Art. 2º O ponto facultativo não se aplica aos serviços essenciais, aos atendimentos inadiáveis, às atividades sujeitas a prazos legais, judiciais ou contratuais que não possam ser adiados, nem às providências necessárias à limpeza, à desmobilização e à reorganização dos imóveis utilizados pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades definirão as escalas e os plantões necessários, comunicarão previamente as alterações de atendimento e assegurarão a manutenção dos atendimentos que não possam ser adiados.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para assegurar o cumprimento integral dos dias letivos e da carga horária escolar, inclusive mediante reposição, quando necessária.



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Poder Executivo



Art. 4º O ponto facultativo não substitui nem implica o cômputo automático das dispensas individuais decorrentes da prestação de serviços à Justiça Eleitoral, cuja concessão e fruição observarão a legislação específica e a comprovação expedida pela Justiça Eleitoral.

Art. 5º Este Decreto não cria feriado e limita-se ao âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, em 20 de outubro de 2026.


JOSE PAULINO PEREIRA
Prefeito Municipal de Araripe